

## Soraia Faria

---

**Para:** Vitor Mourinho  
**Assunto:** RE: Posição da Ordem dos Biólogos sobre alteração à RAMPA

**De:** [sede.nacional@ordembilogos.pt](mailto:sede.nacional@ordembilogos.pt) <[sede.nacional@ordembilogos.pt](mailto:sede.nacional@ordembilogos.pt)>

**Enviado:** Tuesday, April 29, 2025 12:32:21 PM

**Para:** Presidente da ALRAA <[presidente@alra.pt](mailto:presidente@alra.pt)>

**Cc:** Flavio Soares <[fsoares@alra.pt](mailto:fsoares@alra.pt)>

**Assunto:** Posição da Ordem dos Biólogos sobre alteração à RAMPA

Lisboa, 29 de abril de 2025

N/Ref.ª - OBIO-Ofício/CD-04/2025 – 016617

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Senhor Eng.º Luís Garcia

Encarrega-me a Sr.ª Bastonária da Ordem dos Biólogos de lhes endereçar o ofício em anexo, relativo à tomada de posição da Ordem dos Biólogos sobre a proposta de alteração do Decreto Legislativo Regional n. 14/2024/A, de 24 de dezembro.

Estamos ao inteiro dispor para o que considerem conveniente.

Os melhores cumprimentos,

Madalena da Costa

Administrativa de assessoria à direção



Tel: 21 840 18 78\* Chamada com custo da rede fixa nacional

Tlm: 934 100 260 \*Chamada com custo da rede móvel nacional

Horário: 10h às 12h,30 e das 13h,30 às 18h

Sede Nacional: Rua Cidade de Rabat, nº38 - r/c | 1500-164 Lisboa

Email: [sede.nacional@ordembilogos.pt](mailto:sede.nacional@ordembilogos.pt)

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Eng.º Luís Garcia

N/Ref.ª - OBIO-Ofício/CD-04/2025 - 016617

28 abril de 2025

**Assunto:** Posição da Ordem dos Biólogos - proposta de desclassificação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores (RAMPA), alteração do Decreto Legislativo Regional n. 14/2024/A, de 24 de dezembro.

Exmo. Sr. Presidente,

A Ordem dos Biólogos não conseguiu participar formalmente na consulta pública que terminou no dia 23, por estar em período de transição eleitoral - entre eleição dos Órgãos estatutários e a sua tomada de posse, que ocorreu no passado dia 23 ao final da tarde, data-limite da participação pública. Contudo, dada a relevância desta matéria, não poderíamos deixar de manifestar junto de V.Ex.ª a nossa total discordância a esta proposta de alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2024/A, de 24 de dezembro.

Os Biólogos portugueses saudaram a classificação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores, pela importância e relevância para a proteção da vida selvagem, pelo seu contributo mundial e para a rede de AMP no Atlântico Norte, e pelo seu contributo nacional e europeu para as metas internacionais 2030 que Portugal subscreveu, e que V. Ex.ª bem conhece.

O processo de classificação da RAMPA foi um processo negocial longo, participado e complexo, envolvendo os representantes das partes e que salvaguardou os principais interesses dos intervenientes, nomeadamente dos pescadores. Esse processo participativo envolveu 17 entidades, entre elas as principais associações de pesca. O compromisso com a criação de uma área não extrativa, foi um dos passos determinantes do sucesso dessa negociação.

O presente pedido de alteração do regime das Áreas de Proteção Total (APT) das Áreas Marinhas Protegidas (AMP) dos Açores, de modo a permitir a **pescas de salto e vara ao atum**, contraria e anula as conquistas obtidas no longo processo de classificação. O princípio fundamental da existência de áreas não extrativas – fundamentais para a manutenção e equilíbrio do ecossistema marinho – fica posto em causa com esta reviravolta, e deste modo toda a arquitetura da Rede de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores é posta em causa. Tal como é posto em causa o processo legislativo e o compromisso internacional assumido pelo Estado Português e pelo Governo dos Açores nesta matéria.

As atividades económicas dependem de um oceano saudável, forte e resiliente. As áreas de proteção total numa área marinha protegida são os maiores amigos dos pescadores diz-nos a bibliografia e a experiência nacional e internacional, já que funcionam como locais de refúgio, maternidade e reposição de stocks de peixe, que permitem a recuperação e o aumento das populações de peixes que se deslocam para as áreas vizinhas, repovoando as áreas com menor nível de proteção e onde a pesca é permitida. O efeito é exponencial. Mas leva tempo para se consubstanciar.

Por isso, avançar com a alteração da RAMPA, desclassificando as áreas de proteção total constituirá um retrocesso e uma medida ao arrepio de qualquer validação científica e jurídica, politicamente inconsequente e demagógica que não permitirá, em última análise, salvaguardar sequer os pescadores, e constituirá um desprestígio para o Governo dos Açores e para a sua credibilidade nacional e internacional.

Neste sentido, e não obstante este ofício ser remetido fora do período da consulta pública, a Ordem dos Biólogos recomenda a rejeição desta alteração, e sugere que possam ser retomadas negociações com as partes envolvendo a comunidade científica, os pescadores e os decisores políticos.

Cordiais cumprimentos,

Maria de Jesus Fernandes

Assinado por: **MARIA DE JESUS SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2025.04.28 11:40:35+01'00'



Bastonária da Ordem dos Biólogos